



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 003/2024 –CLJRF/CFO

ASSUNTO: Mensagem N° 003/2024 que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 002, de 06 de fevereiro de 2024 de autoria do prefeito Municipal.

“Que dispõe sobre a alteração de dispositivos dá Lei Municipal n° 231, de 28 de março de 2011, com a redação dada pela lei municipal n° 310, de 22 de maio de 2014 e dá outras providencias, sem ressalvas”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos o **Memorando N° 007/2022 – CMA**, que encaminha Projeto de Lei Municipal N° 002, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal n° 231, de 28 de março de 2011, com a redação dada pela lei municipal n° 310, de 22 de maio de 2014 e dá outras providencias e para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



II – DA ANÁLISE

Em reunião deliberativa conjunta ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024 foi discutido nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos, o teor do Projeto de Lei municipal N° 003/204 231, de 28 de março de 2011, com a redação dada pela lei municipal n° 310, de 22 de maio de 2014 e dá outras providencias, conforme:

Quanto a análise dos dispositivos do Projeto de Lei N° 002/2024, encontra-se de acordo com as normas legais atendendo os princípios da legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Trata-se, de matéria de interesse local da organização e funcionamento da Administração pública Municipal, bem como a promoção e extinção de cargos (art.7, inciso I, e art. 68, VII e XI, da Lei Orgânica), visa alinhar e atualizar com a Constituição Federal conforme consta no artigo 206, inciso V, no que diz respeito a valorização dos profissionais da educação.

Referente a proposta da redação, tem por finalidade aprimorar a legislação que trata da promoção dos servidores da carreira da educação, visando promover o saneamento das normas vigentes. Observa-se, que a Lei 231/2011 sofreu modificações parciais pela Lei 310/2014; contudo, a legislação permanece imperfeita, o que impede os servidores de usufruírem plenamente das oportunidades de promoção.

Diante ao exposto, o Projeto de Lei N° 002/2024, está habilitado para ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal e amparado conforme o Parecer Jurídico Opinativo N° 006/2024 da Assessoria desta casa.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA DELIBERAÇÃO

Neste sentido, os membros das Comissões competentes submetem a deliberação final e APROVAM por unanimidade o Projeto de Lei municipal 002, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 231, de 28 de março de 2011, com a redação dada pela lei municipal nº 310, de 22 de maio de 2014 e dá outras providencias.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



IV – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei municipal N° 002, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal n° 231, de 28 de março de 2011, com a redação dada pela lei municipal n° 310, de 22 de maio de 2014 e dá outras providencias,.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Votos favorável:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votos favorável:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____